



PROCESSO Nº : 17.946-9/2020
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : LELIANE CRISTINA RODRIGUES FARIA
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto ao cálculo dos proventos, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 5538/2021, do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXIV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de **REGISTRAR** o **Ato nº 7.063/2020**, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado, de 16/06/2020, Edição nº 27772, pág. 01, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, da Sra. **LELIANE CRISTINA RODRIGUES FARIA – CPF: 416.030.101-06**, no cargo de Professor da Educação Básica, C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, conforme fundamentação constante do referido ato, considerando **LEGAL** o cálculo de proventos apresentado no documento externo nº 191649/2020, fl. 17.

É como voto.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2021.

(assinaturas digitais)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

Relator

